



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

LEI Nº 853/97*

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE RICARDO VOLPI.

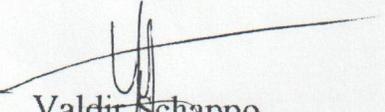
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

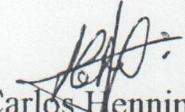
Art. 1º- Fica denominada RUA RICARDO VOLPI a via pública que tem seu início na Rua Baltazar Schmidt próximo ao nº 624 e término no Rio Serafim.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves-SC, em 08 de Setembro de 1997.


Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Luiz Carlos Henning Wust
Secretário da Administração.